



**PROPOSTA DE TRABALHO DO CANDIDATO WAGNER
CÉSAR VIEIRA AO CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO
CONSULTIVO
(VALORIZAÇÃO DE NOSSO CONDOMÍNIO –
PROATIVIDADE NO EXERCÍCIO DO CARGO –
INDEPENDÊNCIA NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES)**

WAGNER CÉSAR VIEIRA, residente e domiciliado no Condomínio Ville de Montagne, à Quadra 15, Casa 27, proprietário desde 15/09/1995 e associado à Amorville desde 05/12/1999, economista, administrador de empresas, advogado, especialista em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, pós-graduado em Direito Imobiliário pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, ex-Capitão do Exército e ex-servidor público federal (recém-aposentado no cargo de Auditor Federal de Controle Externo/Tribunal de Contas da União – TCU), vem, a público, apresentar sua **PROPOSTA DE TRABALHO** para o cargo de membro de Conselho Consultivo, a fim de ser divulgada no *site* da Amorville, nos termos do Regulamento do presente pleito eleitoral:

I) PRINCÍPIO REGEDOR: RESGATAR O DUPLO PAPEL ATRIBUÍDO PELO ESTATUTO AO CONSELHO CONSULTIVO:

a) órgão consultivo: diligenciar para que o novo Conselho Consultivo **comprometa-se** com a gestão, estando **disponível** a responder prontamente as consultas formuladas pela Diretoria e pelos associados, agindo de modo **proativo**, sugerindo realização de atividades, programas e projetos, mediante estabelecimento de fórum contínuo de consulta à comunidade;

b) órgão fiscalizador: diligenciar para que o novo Conselho Consultivo **resgate** sua atuação racional, equilibrada, impessoal, imparcial, autônoma e independente;

II) PROPOSTA DE TRABALHO COMO ÓRGÃO CONSULTIVO:

a) estabelecer, de comum acordo com a Diretoria, canal permanente de **comunicação**, mediante fixação de agenda mínima de reuniões periódicas e, em caso de necessidade, a qualquer tempo;

b) impedir que eventuais ausências e impedimentos de membros do Conselho Consultivo **comprometam** as deliberações do Conselho, convocando tantos suplentes quantos forem necessários, a fim de ser estabelecido o *quorum* mínimo de 3 (três) membros, conforme § 3º do art. 22 do Estatuto, para que a comunidade não seja prejudicada;

- c) **colaborar** com a Diretoria eleita na administração da Amorville, procurando **viabilizar** a execução de sua proposta de trabalho, assegurando efetividade ao mandato outorgado pela comunidade;
- d) sem prejuízo da proposta de trabalho da Diretoria eleita, estabelecer canal contínuo de **prospecção de opinião** junto à comunidade, procurando detectar suas aspirações e necessidades; e
- e) ouvida a comunidade, **adaptar o planejamento** de ações, atividades, programas e metas, observando-se critérios de prioridade, economia, eficiência e efetividade;

II) PROPOSTA DE TRABALHO COMO ÓRGÃO FISCALIZADOR:

- a) estabelecer **mecanismos de controle prévio e concomitante** dos atos de gestão, saneando, conseqüentemente, eventuais falhas formais, procurando, dessa maneira, alcançar a excelência dos procedimentos;
- b) **evitar erros e omissões graves** na apreciação das contas do Presidente da Associação a serem apresentadas à Assembleia Geral, evitando-se que o Colegiado competente seja induzido a erro no julgamento;
- c) emitir **parecer** sobre as contas do Presidente da Associação **exclusivamente** com base nos atos, fatos administrativos e acervo documental submetido ao Conselho Consultivo (movimentos contábeis e documentos anexados, tais como: contratos, notas fiscais, recibos, extratos bancários, relatórios contábeis etc.);
- d) na elaboração do parecer sobre as contas do Presidente da Associação, **adotar critérios e parâmetros objetivos e racionais**, divorciados de subjetivismos, afinidades ou diferenças pessoais, preferências político-partidárias, opiniões fragmentadas ou quaisquer outras condutas que possam caracterizar afronta aos princípios que devem reger a postura de órgão fiscalizador (autonomia, independência, imparcialidade e impessoalidade); e
- e) rediscutir com a comunidade e aprovar em Assembleia Geral o **Projeto Normativo** que disciplina a apreciação das prestações de contas.

Brasília-DF, 16 de agosto de 2018.

WAGNER CÉSAR VIEIRA

Candidato ao Conselho Consultivo – 1º/09/2018 – 31/08/2020.